



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI N° 1095/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a denominação da Rua projetada L situada no Conjunto São Rafael no município de Grandes Rios, Paraná*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada L do Conjunto Habitacional São Rafael no município de Grandes Rios como:

Rua Antonio Jorge (in memoriam)

Art. 2º - O senhor Antonio Jorge (in Memoriam) natural de Serro Azul São Paulo, constituiu sua família em Reginópolis São Paulo, em 1960 juntamente com sua família veio para o estado do Paraná para a cidade de Borrazópolis. Em 1967 veio para Grandes Rios juntamente com sua esposa e seus onze filhos onde arrendou vários sítios inclusive do senhor Joao Guerra. Em 1969 comprou o lote número 40 do senhor Joao Ximiti, terra que foi muito produtiva no cultivo de café, gerando empregos em época de colheita. Em 1971 o senhor Antonio Jorge veio a falecer. No ano de 1981 no mandato do senhor Antonio Dirceu Ferrari foi vendido parte das terras para a construção do atual conjunto Tancredo Neves, da APAE e do Projeto menino esperança. E até hoje continua residindo filhos, netos e bisnetos no lote nº40 onde tem o nome de chácara Santo Antonio. Assim o senhor Antonio Jorge juntamente com sua família contribuiu para o crescimento e progresso dessa cidade a qual amou até o fim de sua vida.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (12/12/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal